

Psiquiatria – Normas Específicas

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A CCP do Programa de Pós-Graduação em PSQUIATRIA será constituída pelo Coordenador do Programa e seu Suplente, mais 1 docente credenciado como orientador no programa e 3 suplentes e por 1 representante discente e suplente.

II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, os critérios de seleção, bem como informações sobre matrícula, constarão em Edital específico, a ser divulgado e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página eletrônica da FMUSP e do programa.

1) Critérios para curso de mestrado

a) Mérito do Projeto.

- Ter 1 artigo aceito para publicação como primeiro autor em periódico indexado no ISI com fator de impacto igual ou acima de 0,2

OU

- Ter realizado estágio de pesquisador junto ao seu orientador durante no mínimo 6 meses.

2) Critérios para curso de doutorado com mestrado (DO)

a) Mérito do projeto.

- Ter 1 artigo como primeiro autor relativo ao Mestrado (i.e. contendo dados originais) aceito em periódico indexado no ISI com FI $\geq 1,2$.

3) Critérios para curso de doutorado direto (DD)

a) Mérito do projeto.

- Primeiro autor em pelo menos 1 artigo com dados originais aceito em periódico indexado no ISI com FI $\geq 1,2$.

4) Proficiência em Língua Estrangeira

- A proficiência em língua estrangeira, conforme descrito no item V desta Norma, será exigida no ato da inscrição.

III – PRAZOS

1) No curso de mestrado o prazo para depósito da dissertação é de 36 meses.

2) No curso de doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.

3) No curso de doutorado direto, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.

IV – CRÉDITOS MÍNIMOS

- 1) Para o curso de mestrado são exigidas, pelo menos, 96 unidades de crédito, compreendendo 16 créditos em disciplinas e 80 pelo preparo da dissertação.
- 2) Para o curso de doutorado direto são exigidas, pelo menos, 200 unidades de crédito, compreendendo 24 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.
- 3) Para o curso de doutorado, com obtenção prévia do título de mestre, pelo menos, 184 unidades de crédito, compreendendo 8 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.

V – LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 1) A proficiência em inglês será exigida para os cursos de mestrado e doutorado no ato da inscrição.
- 2) Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês, com validade de 5 anos:
 - a) Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos;
 - b) Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de doutorado;
 - c) Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de doutorado;
 - d) Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de doutorado.
- 3) Ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Brás, até 6 meses antes do prazo limite do curso.

VI – DISCIPLINAS

- 1) Os critérios de credenciamento de disciplina no programa são:
 - a) Mérito e importância junto ao programa;
 - b) Conteúdo ligado às linhas de pesquisa;
 - c) Competência específica dos responsáveis, avaliada por produção científica dos últimos cinco anos: publicação de artigos completos em revistas de corpo editorial rigoroso, de preferência em nível internacional; livros; capítulos de livros; participação em congressos internacionais e nacionais, coordenação e participação em projetos de pesquisa financiados;
 - d) Linha de pesquisa definida, coerente com o conteúdo da disciplina.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

1) São critérios para cancelamento de turmas de disciplinas:

- a) Não ter sido atingido o número mínimo de estudantes por turma;
- b) Solicitação do ministrante devidamente justificada, aprovada pela CCP, até 15 (quinze dias) antes do início da turma.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

1) O candidato poderá submeter-se ao Exame de Qualificação sem necessidade de integralizar as unidades de crédito em disciplinas.

2) O Exame de Qualificação será exigido nos cursos de mestrado e doutorado.

3) O aluno deverá se inscrever para o EQ obrigatoriamente até, no máximo 21 meses no curso de mestrado ou 28 meses no curso de doutorado ou doutorado direto, contados a partir da data de matrícula inicial do aluno.

4) O exame deverá ser realizado em até 120 dias contados a partir da data de inscrição.

5) O objetivo do EQ é avaliar a maturidade científica e didática do aluno e os progressos obtidos até então em seu projeto. O Exame constará de uma exposição (aula) do projeto seguida de arguição pela Comissão Examinadora.

6) No caso de reprovação, o aluno poderá repeti-lo apenas uma vez em até 180 dias após a realização do primeiro.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

1) A transferência do curso de mestrado para doutorado poderá ser considerada antes ou após o Exame de Qualificação, por sugestão do orientador ou da Banca Examinadora.

2) O aluno deverá, preferencialmente, ter pelo menos 1 artigo como primeiro autor, com dados originais, aceito em periódico indexado no ISI com fator de impacto igual ou acima de 1,2.

3) A CCP analisará o pedido fundamentado em parecer circunstanciado, emitido por um relator, sobre o desenvolvimento do projeto de pesquisa, sua relevância e originalidade, além do desempenho acadêmico do aluno.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

O aluno será desligado se não tiver seu relatório de atividades anual aprovado pela CCP e CPG, o qual deverá ser encaminhado pelo orientador, justificando os aspectos relacionados à improdutividade do aluno. Em caso de reprovação, o aluno poderá apresentar novo relatório, no prazo de 30 dias após a ciência da reprovação, sendo desligado se este último não for aprovado.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

- 1) O prazo para credenciamento e credenciamento de orientadores é de 3 anos.
- 2) O orientador poderá ser credenciado em, no máximo, 2 programas.
- 3) O número máximo de orientandos por orientador é 10.
- 4) O número máximo de co-orientações é 3.

5) Critérios mínimos para credenciamento de orientador do curso de mestrado

- a) Linha de pesquisa definida;
- b) Ser responsável por disciplina ou solicitar o credenciamento de nova disciplina no programa por ocasião do pedido de credenciamento;
- c) Produção científica: publicação de 6 artigos completos no último triênio, em periódicos indexados no ISI com Fator de Impacto (FI) $\geq 1,2$, sendo que pelo menos duas das publicações devem ser em periódico com FI $\geq 2,5$. E, no mínimo, em quatro destas publicações, participação como primeiro ou último autor.

6) Critérios mínimos para credenciamento no curso de doutorado

- a) Mesmo critérios para credenciamento no curso de mestrado;
- b) Experiência prévia em orientação ou co-orientação de alunos de pós-graduação senso estrito, iniciação científica com bolsa de agências de fomento ou pós-graduação senso lato, com publicação de artigo completo em periódico com FI $\geq 1,2$.

7) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores específicos incluindo orientadores externos

- a) Ter linha de pesquisa que englobe o tema abordado na dissertação ou tese em questão.
- b) Apresentar produção científica conforme explicitado nos critérios mínimos de credenciamento de orientadores dos cursos de mestrado e doutorado.

8) Critérios mínimos para credenciamento de co-orientadores

- a) Linha de pesquisa que englobe o projeto do aluno;
- b) Produção científica conforme explicitado nos critérios mínimos de credenciamento de orientadores dos cursos de mestrado e doutorado, ou reconhecida produção científica, artística ou tecnológica.
- c) Contribuição com tópicos específicos, complementando a orientação da tese.

9) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores

- a) Preencher, nos últimos três anos, todos os critérios mínimos definidos para o credenciamento de orientadores;
- b) Orientação de pelo menos 2 alunos nos últimos 3 anos
ou
Ter concluído a orientação ou co-orientação de pelo menos 1 aluno nos últimos três anos, no programa.

- c) Apresentar, a partir do segundo recredenciamento, no mínimo uma publicação em co-autoria com os orientandos em periódico com $FI \geq 1,2$ oriundas de cada dissertação ou $FI \geq 2,5$ oriundas de cada tese orientada e defendida há mais de 24 meses. Nos casos excepcionais em que a publicação da dissertação ou tese não foi realizada, ou foi publicada em periódicos com fator de impacto abaixo do mínimo exigido, o orientador deverá apresentar justificativa e esta ser aprovada pela CCP.
- d) Disciplina ministrada ao menos uma vez nos últimos 3 anos

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Deverão ser entregues na Secretaria do Programa 6 exemplares impressos da dissertação de mestrado e 10 exemplares impressos da tese de doutorado além de um exemplar em mídia digital da dissertação ou tese em formato PDF, mediante emissão de recibo datado. Além disso, também será efetuado, pelo aluno, no Serviço de Pós-graduação da FMUSP, o depósito de um exemplar impresso e um em mídia digital da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado, com cópia do recibo emitido pelo programa e ofício, assinado pelo orientador e coordenador do Programa, atestando que o trabalho está apto para defesa, bem como que o mesmo foi submetido a publicação em periódico indexado. Para depósito dos exemplares, o aluno deverá, obrigatoriamente, submeter um artigo contendo os dados da dissertação ou tese. Para dissertação de mestrado, o artigo deverá ser submetido a periódico indexado no ISI com $FI \geq 0,2$. Para a tese de doutorado deverá ser submetido a periódico indexado no ISI com $FI \geq 1,2$.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

Os títulos obtidos terão a designação de Mestre e Doutor em Ciências.

XIV – OUTRAS NORMAS

- 1) É permitida a inclusão de errata nos exemplares de dissertações de mestrado ou teses de doutorado antes da defesa.
- 2) O orientador, e/ou co-orientador não poderá fazer parte da comissão julgadora de exame de qualificação.
- 3) Solicitação de cancelamento de disciplina fora de prazo – apenas por motivo de doença, documentalmente comprovado.

CNR
CA
CC
29/03/2012